

Pedido de Esclarecimento – Edital nº 2727723/2025 (CPSI SGB/CPRM) – Dúvida sobre valores para ME

2 mensagens

██████ **Projetos Kip** <██████>
Para: cpsi@sgb.gov.br

20 de junho de 2026 às 09:31

Prezada Comissão Especial de Licitação,

Eu sou o ██████, da **Kip Tecnologia** (Microempresa). Estamos lendo o edital para enviar nossa proposta para o CPSI, mas ficamos com uma dúvida em relação aos valores e limites para ME/EPP, e gostaríamos de um esclarecimento técnico sobre os seguintes pontos:

1. O **Item 2.1** do edital diz que o valor máximo total para o Desafio 01 é de **R\$ 200.000,00**.
2. Já o **Item 4.3.2** diz que "O valor da proposta de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas só deve ser considerado se inferior a R\$ 80.000,00".

Com base nisso, pergunto:

- Como Microempresa (ME), posso mandar uma proposta comercial com valor acima de R\$ 80.000,00 (respeitando, claro, o teto de R\$ 200.000,00 do desafio), sem perder os benefícios de ME?
- Esse limite de R\$ 80.000,00 do item 4.3.2 é uma regra exclusiva para alguma cota específica, ou ele realmente limita o orçamento máximo que uma ME pode pedir no projeto?
- Como são 2 propostas selecionadas, pelo valor de R\$ 200.000,00, então, o valor de teto para proposta está em R\$ 100.000,00 para cada uma das selecionadas (item 2.1)?

Obrigado pela atenção e fico no aguardo do retorno de vocês para fecharmos nossa proposta da melhor forma.

Atenciosamente,

██████

Kip Tecnologia

Contratação Pública de Solução Inovadora <cpsi@sgb.gov.br>
Para: ██████ **Projetos Kip** <██████>

6 de julho de 2026 às 15:23

Prezado ██████,

Obrigado pelo contato. Respondendo às suas dúvidas:

- 1) Sim. Como microempresa, você pode apresentar proposta acima de R\$ 80.000,00, até o teto de R\$ 200.000,00 por proposta, sem perder os benefícios de ME.
- 2) O valor de R\$ 80.000,00 do item 4.3.1 não é cota nem teto para ME. É um resquício de redação (o patamar de licitação exclusiva da LC 123), que não se aplica a este edital. O único teto é o de R\$ 200.000,00 por proposta (item 2.1), válido para todos. Vamos corrigir esse item por errata.
- 3) Não. Os R\$ 200.000,00 são por proposta, não é um total dividido. Podem ser selecionadas até 2 propostas, cada uma podendo chegar a R\$ 200.000,00 (não R\$ 100.000,00).

Observação útil: a seleção é por mérito técnico (pontuação), não por menor preço. O valor pesa nos critérios de custo-benefício e viabilidade econômica, então proponha um valor justificado e coerente com o escopo.

Atenciosamente,
Comissão Especial de Contratação — Edital nº 0001 - CPSI/2026

Serviço Geológico do Brasil – SGB/CPRM
cpsi@sgb.gov.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]